

**CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAD / SEFA Nº 10/2023**

Financiamento do Programa "Pró-Rios" do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito autorizados a funcionar no Brasil, a abertura do presente Chamamento Público, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com ou sem garantia da União), na forma da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), destinados à realização das ações no âmbito do Programa Pró-Rios, sob a forma de Empréstimo Vinculado à Sustentabilidade (da expressão em inglês Sustainability-Linked Loan e doravante, simplesmente "SLL"), conforme descrito neste edital.

O presente Chamamento Público será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização das ações no âmbito do Programa Pró-Rios, sob a execução da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), com a finalidade de conservar os rios Estado do Pará socioambientalmente saudáveis, como base para o desenvolvimento sustentável, para provisão de serviços básicos à população, garantia do seu bem-estar e promoção de atividades econômicas e culturais tradicionais, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS**

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com ou sem garantia da União, no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), na modalidade de SLL. Os recursos oriundos dessa operação serão aplicados na execução do Programa Pró-Rios, com ações orçamentárias previstas no projeto de lei do PPA 2024-2027 do Estado do Pará, cujo objetivo é conservar os rios do Estado do Pará socioambientalmente saudáveis, como base para o desenvolvimento sustentável, para a provisão de serviços básicos à população, garantia do seu bem-estar e promoção de atividades econômicas e culturais tradicionais por meio: (i) do desenvolvimento de um modelo de conservação de rios como piloto, nos rios São Benedito e Azul; (ii) do detalhamento com bases técnicas e instituição de uma Política Estadual de Conservação de Rios, a ser realizada a partir da ação integrada de vários órgãos de governo; e (iii) da conferência de efetividade à atuação da SEMAS para o cumprimento da sua missão.

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1. Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para o financiamento de ações no âmbito do Programa Pró-Rios, objeto deste Chamamento Público;

1.2.2. Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e, conforme aplicável, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), no caso de operação de crédito com garantia da União, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

**2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: operação contratual interna (com ou sem garantia da União), sob a forma de empréstimo sindicalizado vinculado a metas de sustentabilidade;

2.1.1.1. Sindicalização: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do montante a ser financiado;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano);

2.1.4.2. Prazo máximo de amortização (B): 108 meses (9 anos);

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos);

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 2 (duas) "tranches", nos anos 1 (um) e 4 (quatro), de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Anexo I;

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios:

a) Em caso de operação com garantia da União: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) ou CDI + spread (% a.a.);

b) Na hipótese de operação sem garantia da União: A serem indicados pela instituição financeira proponente, especificando encargo

variável e encargo fixo, com indexador, taxa de spread e outros detalhes necessários para a sua efetiva compreensão;

2.1.7.2.1. Os juros serão reduzidos durante o prazo contratual caso o Estado do Pará atenda aos Key Performance Indicators (doravante, "KPI") de sustentabilidade conforme disposto no item 3.2.1 e subitens;

2.1.7.2.2. Os Juros Remuneratórios deverão observar, para o caso da alínea 'a' do item 2.1.7.2 acima, os parâmetros máximos estabelecidos na "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente, que estiver vigente;

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados etc.;

2.1.7.3.1. O atingimento dos KPI, conforme disposto no item 3.2.1 e subitens, resultará na redução da taxa de juros aplicáveis às parcelas de amortização do financiamento (juros). Caberá à instituição financeira a redução da taxa de juros em face do atendimento dos KPI;

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

2.1.7.6. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in máximo, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará, sem considerar o impacto da potencial redução da taxa de juros, caso atendidos os KPI especificados em 3.2.1 e subitens, assim como no Anexo II.

2.1.7.6.1. O Custo Total do Financiamento, no caso de operação com garantia da União, deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: a instituição financeira poderá indicar que a operação seja realizada com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF, ou sem garantia da União, mas com garantias oferecidas pelo Estado do Pará, devendo, neste caso, indicar o pacote de garantias que entende aplicável à operação. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

2.3. A proposta de financiamento deverá considerar a sindicalização com outras instituições financeiras, observado o item 2.1.1.1 acima, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a este Chamamento Público, observado o disposto no item 2.1 acima.

2.3.1. Sindicalização: A sindicalização exigida, nos termos do item 2.1.1.1 acima não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

2.3.2. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, pelo Credor, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser apresentadas nas propostas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. Com exceção da possibilidade de redução dos juros em razão do atendimento dos KPIs de sustentabilidade descritos em 3.2.1 e subitens e no Anexo II, o financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

**3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO**

3.1. O projeto selecionado para este Chamamento Público compõe-se de programa do Governo do Estado do Pará, denominado Pró-Rios, que tem a finalidade de conservar os rios do Estado do Pará socioambientalmente saudáveis, como base para o desenvolvimento sustentável, para a provisão de serviços básicos à população, garantia do seu bem-estar e promoção de atividades econômicas e culturais tradicionais por meio: (i) do desenvolvimento de um modelo de conservação de rios como piloto, nos rios São Benedito e Azul; (ii) do detalhamento com bases técnicas e instituição de uma Política Estadual de Conservação de Rios, a ser realizada a partir da ação integrada de vários órgãos de governo; e (iii) da conferência de efetividade à atuação da SEMAS para o cumprimento da sua missão.

3.2. Este Chamamento Público, portanto, visa a captação de recursos para aplicação em ações no âmbito do programa Pró-Rios, por meio de um SLL, considerado, para fins deste edital, uma operação de crédito na qual as partes, tomador e financiador, pactuam KPIs a serem cumpridos pelo tomador, sendo certo que o cumprimento de tais KPI implicará na redução da taxa de juros aplicável à operação de crédito, nos termos pactuados nos instrumentos jurídico-contratuais que respaldarem a referida operação de crédito.

3.2.1. Os KPIs a serem cumpridos pelo tomador nesta operação de crédito objeto deste edital estão definidos na tabela que compõe o Anexo II.

3.2.2. Para cada KPI serão conferidos descontos específicos sobre a taxa de juros da operação de crédito, conforme a proposta vencedora deste Chamamento Público.